



www.policiamilitar.sp.gov.br
6empm@policiamilitar.sp.gov.br

SÃO PAULO - SP

06MAR20

EXECUÇÃO DO PLANO DE COMANDO 2020-2023

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº PM6-001/30/20

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Plano de Comando 2020-2023 da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
- 1.2. Instruções para o Funcionamento do Escritório de Gerenciamento de Projetos da Polícia Militar do Estado de São Paulo (I-47-PM), de 20JAN17.

2. FINALIDADE

Instituir metodologia de execução do Plano de Comando 2020-2023 da PMESP.

3. SITUAÇÃO

- 3.1. a PMESP estabeleceu seu Plano de Comando para o quadriênio 2020-2023, apresentando seus objetivos estratégicos, iniciativas, metas e indicadores relacionados ao período;
- 3.2. para o alcance dos resultados e impactos esperados, o acompanhamento, a mensuração e a análise dos indicadores estratégicos representam uma valiosa ferramenta de gestão para a medição do nível de desempenho da Instituição;
- 3.3. desta forma, surge a necessidade de estabelecer metodologia de monitoramento dos indicadores de desempenho para o novo Plano de Comando 2020-2023.

4. OBJETIVOS

Criar condições para que as metas e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Comando 2020-2023 sejam alcançados.

5. MISSÃO

Os Cmt/Ch/Dir deverão, com base nos procedimentos estabelecidos nesta NI, adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos e metas estabelecidas no Plano de Comando 2020-2023 da PMESP.

6. EXECUÇÃO

6.1. Conceituação:

- 6.1.1. **Plano de Comando:** documento por meio do qual o Cmt G estabelece a missão, os valores e a visão de futuro da PMESP, bem como os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores de desempenho e as iniciativas, alinhando os esforços institucionais às

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página, abaixo da primeira assinatura.

necessidades da sociedade, dos cidadãos e do governo;

- 6.1.2. **Plano Diretor:** documento por meio do qual os Órgãos de Direção Geral e Setorial, definidos pelo Cmdo G, materializam seus respectivos planos táticos, elaborados com base principalmente no Plano de Comando da PMESP;
- 6.1.3. **Indicador:** dado ou informação, quantitativa ou qualitativa, que expressa resultado ou desempenho de um processo, em termos de eficiência, eficácia ou nível de satisfação, e que, em geral, permite acompanhar sua evolução ao longo do tempo e/ou compará-lo com outras organizações;
- 6.1.4. **Meta:** resultado ou nível de desempenho pretendido para determinado produto ou serviço num período de tempo;
- 6.1.5. **Memória de Cálculo:** parâmetro ou fórmula matemática estabelecida para se obter um resultado ou nível de desempenho.

6.2. Desenvolvimento:

6.2.1. **Da elaboração do Plano Diretor:**

- 6.2.1.1. os Grandes Comandos e Diretorias deverão elaborar os respectivos Planos Diretores, bem como as orientações básicas para esse mister encontram-se delineadas no Anexo A a esta NI;
- 6.2.1.2. cópia dos Planos Diretores deverão ser encaminhados ao Subcmt **até o dia 30JUN20**;
- 6.2.1.3. uma vez aprovado o Plano Diretor, no caso de eventual alteração no planejamento durante a execução, deverá ser atualizado o Plano Diretor e encaminhado cópia ao Subcmt, e;
- 6.2.1.4. o Plano Diretor elaborado por Grande Comando poderá receber a designação de Plano de Comando.

6.2.2. **Do processo de transformação das iniciativas em projetos estratégicos:**

- 6.2.2.1. o Subcmt PM, por intermédio da 6ª EM/PM, elaborará os Termos de Abertura de Projeto, nos moldes estabelecidos nas I-47-PM (vide sibitem “1.4.”), de acordo com a prioridade definida no Plano de Comando;
- 6.2.2.2. o Termo de Abertura de Projeto está condicionado à prioridade atribuída às iniciativas e à disponibilidade institucional de recursos humanos, materiais e financeiros para sustentar a sua execução.

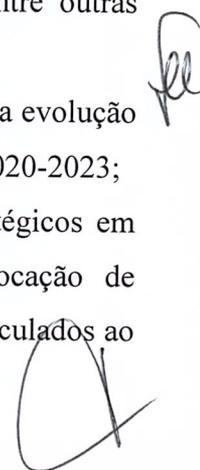
6.2.3. **Do processo de monitoramento dos indicadores e projetos estratégicos:**

- 6.2.3.1. os indicadores encontram-se definidos no Plano de Comando 2020-2023 e em seu anexo, “Guia de Indicadores”;
- 6.2.3.2. as bases de dados para consultas e as memórias de cálculo a serem utilizadas na obtenção dos indicadores estão previstas no Guia de Indicadores do Plano de Comando



2020-2023, podendo a OPM responsável apresentar propostas de alteração, caso possua, identifique ou desenvolva outra fonte ou método mais prático e/ou confiável;

- 6.2.3.3. os Cmt/Ch/Dir das OPM definidas no Guia de Indicadores como responsáveis pela coleta dos dados deverão designar dois Oficiais, um titular e um eventual, para a realização desta atividade. Os dados desses Oficiais (nome completo e RE) deverão ser informados ao Subcmt PM, por intermédio da 6ª EM/PM;
- 6.2.3.4. os Oficiais designados deverão coletar os dados pertinentes e obter os indicadores pelos quais são responsáveis, consolidando os resultados em planilha própria desenvolvida pela 6ª EM/PM;
- 6.2.3.5. a planilha, após devidamente preenchida, deverá ser encaminhada à 6ª EM/PM, por meio do endereço eletrônico 6empmorcamento@policiamilitar.sp.gov.br, **até o 8º dia útil do mês de referência**;
- 6.2.3.6. a cada período de mensuração, deverá ser realizada a análise do indicador, atentando para os casos em que a execução da ação estiver se distanciando da meta estabelecida;
- 6.2.3.7. em se verificando provável não atingimento de meta, deverão ser apresentados os esclarecimentos técnicos pertinentes e as informações acerca das ações e iniciativas adotadas para alcançar os resultados esperados;
- 6.2.3.8. recebidas as planilhas das OPM, caberá à 6ª EM/PM:
 - 6.2.3.8.1. consolidar os dados e informações em planilha única;
 - 6.2.3.8.2. apresentar relatórios mensais ao Subcmt PM, por intermédio do Subch EM/PM, descrevendo a evolução dos indicadores e propondo eventuais ações corretivas.
- 6.2.4. **Das Reuniões de Análise Estratégica (RAE):**
 - 6.2.4.1. as RAE serão convocadas pelo Subcmt PM e devem ocorrer, em caráter ordinário, na segunda quinzena dos meses de janeiro, abril, julho e outubro;
 - 6.2.4.2. as RAE serão presididas pelo Subcmt PM e contarão com a participação dos Oficiais que integram o Alto Comando e os Diretores;
 - 6.2.4.3. poderão ser convocados para também participar das RAE os Oficiais que exercem a função de patrocinadores de projetos estratégicos;
 - 6.2.4.4. a preparação da RAE caberá à 6ª EM/PM, que deverá providenciar, dentre outras medidas:
 - 6.2.4.4.1. a consolidação trimestral dos indicadores estratégicos, a fim de demonstrar a evolução e o potencial cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Comando 2020-2023;
 - 6.2.4.4.2. a consolidação trimestral dos indicadores relacionados aos projetos estratégicos em andamento, indicando ao Subcmt PM eventual necessidade de convocação de patrocinadores de projetos em face de aspectos positivos e/ou negativos vinculados ao



projeto desenvolvido;

6.2.4.4.3. preparar o material de exposição que será apresentado, submetendo-o previamente à aprovação do Subcmt PM.

6.2.4.5. para a execução da RAE, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

6.2.4.5.1. apresentação dos resultados alcançados no período de referência, estratificando-os por Objetivo Estratégico;

6.2.4.5.2. apresentação dos resultados e a evolução dos projetos estratégicos;

6.2.4.5.3. análise e avaliação acerca do potencial alcance das metas estabelecidas;

6.2.4.5.4. análise e avaliação de propostas de alteração e/ou aperfeiçoamento do Plano de Comando, do Guia de Indicadores e das iniciativas estratégicas;

6.2.4.5.5. proposição imediata de alterações e/ou aperfeiçoamento do Plano de Comando, do Guia de Indicadores e das iniciativas estratégicas e/ou de planos com ação corretivos.

6.2.4.6. os planos de ação citados no subitem anterior deverão ser formatados e encaminhados ao Subcmt PM para aprovação no **prazo de 10 dias** a contar da data da RAE;

6.2.4.7. as OPM responsáveis pela execução dos planos de ação definidos na RAE deverão remeter ao Subcmt PM, por intermédio da 6ª EM/PM, **até o 1º dia útil de cada mês**, dados e informações sobre a execução desses planos;

6.2.4.8. a 6ª EM/PM deverá secretariar as RAE, efetuando os registros pertinentes em Ata de Reunião.

6.2.5. Da divulgação dos resultados da execução do Plano de Comando 2020-2023:

6.2.5.1. **mensalmente**, a 6ª EM/PM deverá apresentar ao Subcmt PM relatório contendo as informações principais sobre os resultados da execução do Plano de Comando 2020-2023, bem como as determinações definidas nas RAE, quando for o caso;

6.2.5.2. aprovado o relatório pelo Subcmt PM, ele deverá ser encaminhado aos Coronéis da PMESP e divulgado na Intranet para conhecimento de todo o efetiva da Instituição.

6.3. Atribuições Particulares:

6.3.1. Subcmt PM

6.3.1.1. convocar os Oficiais que participarão das RAE, nos termos do subitem “6.2.4.1.”;

6.3.1.2. aprovar as atas das RAE;

6.3.1.3. determinar eventuais alterações no Plano de Comando e aprovar os ajustes julgados pertinentes no Guia de Indicadores.

6.3.2. Subch EM/PM

6.3.2.1. supervisionar a execução do Plano de Comando e dos Planos Diretores;

6.3.2.2. propor eventuais alterações no Plano de Comando e no Guia de Indicadores.

6.3.3. 6ª EM/PM

Gerenciar a coleta e consolidação de dados em indicadores de desempenho, observando os prazos estabelecidos nesta NI.

6.3.4. Grandes Comandos e Diretorias

6.3.4.1. elaborar os respectivos Planos Diretores;

6.3.4.2. divulgar o Plano de Comando 2020 – 2023 e seus anexos ao efetivo subordinado;

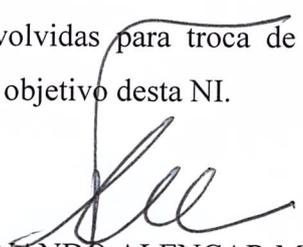
6.3.4.2. sensibilizar seus efetivos sobre a importância da consecução dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Comando da PMESP, envidando os esforços necessários nesse sentido.

6.4. Prescrições Diversas:

6.4.1 a substituição dos Oficiais designados nos termos do subitem “6.2.3.3.” desta NI deverá ser informada ao Subcmt PM, por meio da 6ª EM/PM;

6.4.2. esta Nota de Instrução deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da 6ª EM/PM;

6.4.3. fica liberado o canal técnico entre as OPM envolvidas para troca de informações e realização dos ajustes necessários à consecução do objetivo desta NI.



FERNANDO ALENCAR MEDEIROS

Cel PM Subcmt

ANEXO: **A** – Orientações para a elaboração de Plano Diretor;

B – Técnicas de planejamento.

C – Modelo de Plano Diretor.

DISTRIBUIÇÃO

CMil, Subcmt PM, Subch EM/PM, Gab Cmt G e Assessorias (para conhecimento) (cada).....	1
Coord Op PM, CIPM, CComSoc, Correg PM e CAJ (cada)	1
1ª, 3ª, 4ª e 6ª EM/PM, DSA/CG, SecCom e EM/E (para conhecimento)	1
DEC, DF, DL, DP, DPCDH, DS, DTIC (cada).....	1
CPC, CPM, CPI-1 a CPI-10 e CPA/M-1 a CPA/M-12 (cada)	1
CCB, CPAmb, CPChq, CPRv, CPTran, CAvPM (cada)	1
Arquivo.....	1
Total.....	54

